



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2020

Nº 5.527



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 72 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

LUÍVIA DA SILVA MOTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 73 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

SANDRA MARIA ALENCAR CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 75 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

a servidora MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO, matrícula 875275-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Diretor Regional de Educação - FC-EDUCAÇÃO-3, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
POLÍCIA MILITAR	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	6
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	14
SECRETARIA DA SAÚDE	14
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	23
ADAPEC	24
AMETO	24
ATI	24
DETRAN	25
IGEPREV	25
NATURATINS	25
RURALTINS	27
UNITINS	27
DEFENSORIA PÚBLICA	27
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	34

## CASA CIVIL

### PORTARIA CCI Nº 89 - CSS, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 5 de novembro de 2019, resolve

#### MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO a Administradora VERÔNICA BANDEIRA MARTINS, matrícula 11143894-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 93 - EX, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MARCUS VINICIUS SUZANA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 6 de janeiro de 2020.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 96 - EX, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

HALINNY COELHO CORADO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 22 de janeiro de 2020.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 97 - CSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

cedida ao Município de Exu, Estado de Pernambuco, a Farmacêutica LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA, matrícula 1077376-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 98 - CSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 24, de 2 de janeiro de 2017, resolve



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS LIMA**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**MANTER**

cedido ao Município de Araguatins o Assistente Administrativo JOSENILDO MARQUES AMADO, matrícula 383652-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 99 - CSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 24, de 28 de dezembro de 2018, resolve

**MANTER**

cedida ao Município de Rio Sono a Auxiliar de Serviços Gerais NILZALINO MAIA FONSECA, matrícula 639567-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 100 - DISP, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 42ª Delegacia de Polícia / 42ª DP - Colinas do Tocantins - FCSP-1 o servidor JOSÉ CLEILSON DE MOURA CAVALCANTE, matrícula 408612-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Colinas do Tocantins da Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 30 de dezembro de 2019.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 101 - DISP, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-5 a servidora MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO, matrícula 875275-2, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 2 - APT, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

a Portaria CCI nº 57 - EX, de 15 de janeiro de 2020, publicada na edição 5.523 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 18 de janeiro de 2020 os efeitos da exoneração de LICE RIBEIRO DA SILVA CARNEIRO.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018**

CONTRATO Nº 012/2018  
 PROCESSO Nº 2018/09010/000206  
 CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA  
 CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A  
 OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 012/2018, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças genuínas, em três elevadores de fabricação da CONTRATADA, instalados nas dependências do Palácio Araguaia, em Palmas-TO, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.  
 DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2020 a 31/12/2020.  
 DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2165.0000 - 33.90.39 - 0100666666  
 SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - DIVINO ALLAN SIQUEIRA  
 REPRESENTANTES DA CONTRATADA - GILSON BRITO CARDOSO - WESLEY MARQUES CARLOS

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2018**

CONTRATO Nº 005/2018  
 PROCESSO Nº 2018/09010/000007  
 CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA  
 CONTRATADA: P&P TURISMO EIRELI  
 OBJETO: Prestação de serviço de Agência de Viagens e demais serviços correlatos.  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2019.  
 VIGÊNCIA: 25/01/2020 até 24/01/2021  
 DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2189.0000 - 33.90.39  
 0901 04.122.1100.2189.0000 - 33.90.33  
 0901 04.122.1100.2269.0000 - 33.90.33  
 0901 04.122.1100.2317.0000 - 33.90.39  
 SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - DIVINO ALLAN SIQUEIRA  
 REPRESENTANTES DA CONTRATADA - GEAN RICARDO MORAES

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 770/2019-SAMP/DGP.**

Progride, agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

Considerando que para ter direito à progressão o policial militar deverá cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% nas 3 (três) últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não tiver sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que os incisos II e III, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetuam da suspensão dos reajustes e progressões os militares do Estado cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas ou que venham a adimplir; transferência para a reserva por motivo de invalidez e, conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional com base no preceituado na legislação vigente;

**RESOLVE:**

Art. 1º PROGREDIR o 1º SGT QPPM RG. 02.050/2 MARIVALDO GOMES ROCHA - Mat. 612604 - CPF: 498.468.331-72, a partir de 1º de fevereiro de 2018, na referência de 2SGT-J;

Art. 2º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG. 02.050/2 MARIVALDO GOMES ROCHA - Mat. 612604 - CPF: 498.468.331-72, a partir de 2 de dezembro de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 3º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 3 de dezembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
 COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 04/2020 - DAL/PMTO.**

Designa Comissão para verificação, aceitação e recebimento de capacetes balísticos, e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, pelo art. 75, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e em conformidade com o item 2, do art. 66, do Decreto Federal nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990, e;

Considerando a necessidade de representantes com o perfil ajustado ao ofício para fiscalização, recebimento, verificação e aceitação de capacetes balísticos, adquiridos mediante celebração de Contrato Nº 3/2019-CPL/CGLIC-SENASP/DIAD/SENASP, firmado entre a União, representada pelo Ministério Da Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional De Segurança Pública- SENASP, e a empresa GLÁGIO DO BRASIL LTDA;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR para compor a comissão de verificação, aceitação e recebimento de capacetes Balísticos Nível III-A, referente à aquisição que visa atender às necessidades da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública no tocante a honrar os Convênios de Cooperação Federativa, firmados pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP com os Estados e o Distrito Federal, os seguintes policiais militares relacionados abaixo:

POSTO/GRAD.	RG	NOME	MAT.
CAP QOPM	06.222/1	GUINOMAR REGINO DIAS MAGALHÃES	982183
3º SGT QPPM	06.287/2	RICARDO CERQUEIRA LIMA	1022652
1º SGT QPPM	03.026/2	JAILTON CARDOSO DE AGUIAR	706490

Art. 2º Fica, ainda, delegada à Comissão, a competência, sob a presidência do primeiro, atestar e proceder ao que for necessário para sua perfeita efetivação, devendo informar à Diretoria de Apoio Logístico quaisquer constatações divergentes do avençado no Contrato Nº 3/2019-CPL/CGLIC-SENASP/DIAD/SENASP;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de janeiro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - CEL QOPM  
 Comandante-Geral da PMTO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 2017/09030/00527  
 ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2017.  
 CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ sob nº 25.089.509/0001-83  
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.  
 OBJETO: Prorrogação do período de vigência por mais 12 (doze) meses nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, referente ao fornecimento de água tratada e tratamento de esgoto.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122.1100.2029.0000.  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.  
 FONTE DE RECURSO: 100.  
 VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 01/01/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PM/TO, Thadeu Antônio Almeida De Oliveira Pinto e Ubiratan Tabajara Paiva Diniz - representantes legais da contratada.

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA PGE/GAB Nº 147/2019.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir de 1º de janeiro de 2020, o Procurador do Estado KLEDSON DE MOURA LIMA, número funcional 130622-1, para, sem prejuízo do exercício de suas atuais atribuições, atuar junto à Subprocuradoria do Estado do Tocantins em Brasília, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES  
 Procurador-Geral do Estado

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****DESPACHO Nº 184/2020**

PROCESSO Nº 2020/32470/000008  
 INTERESSADO(A): THAISA REIS PIRES DA SILVA ROCHA  
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1280163/1  
 CPF: 018.778.081-13  
 ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito  
 LOTAÇÃO: Coordenadoria de CIRETRAN e Postos de Atendimento III  
 MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 02 de janeiro de 2020, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Thaisa Reis Pires da Silva Rocha, por meio do Despacho nº 3.374, de 14 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.380, de 17 de junho de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 185/2020**

PROCESSO Nº 2019/32470/000552  
 INTERESSADO(A): LEILIANE ABREU DIAS  
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 894336/1  
 CPF: 797.993.961-15  
 ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito  
 LOTAÇÃO: Ciretran I  
 MUNICÍPIO: Araguaçu

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 04 de novembro de 2019, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Leiliane Abreu Dias, por meio do Despacho nº 3.604, de 25 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.920, de 28 de julho de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 186/2020**

PROCESSO Nº 2020/31000/000009  
 INTERESSADO(A): ILMA RUBIA CARDOSO BUENO  
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 654179/2  
 CPF: 534.707.881-20  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 LOTAÇÃO: 7º Núcleo Regional de Medicina Legal  
 MUNICÍPIO: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de janeiro de 2020, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ilma Rubia Cardoso Bueno, por meio do Despacho nº 1.246, de 14 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.828, de 17 de março de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 187/2020**

PROCESSO Nº 2019/37000/000517  
 INTERESSADO(A): JARLENE DA SILVA SOUZA ROCHA  
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Repórter Fotográfico  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1125516/3  
 CPF: 006.867.341-81  
 ÓRGÃO: Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação  
 LOTAÇÃO: Superintendência de Habitação, Desenvolvimento Urbano Metropolitano  
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 23 de dezembro de 2019, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Jarlene da Silva Souza, por meio do Despacho nº 5.246, de 02 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.460, de 10 de outubro de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 191/2020**

PROCESSO Nº 2019/31000/002407  
INTERESSADO(A): GLEDSTON VAZ VESPÚCIO  
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista  
CARGO: Perito Oficial - Área 3  
NÚMERO FUNCIONAL: 847048/3  
CPF: 760.619.141-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Núcleo Especializado de Computação Forense  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 76, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO ao servidor Gledston Vaz Vespúcio, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito para exercício do cargo de Segundo-Secretário, da Associação Brasileira de Criminalística - ABC, no período de 01.01.2020 a 31.10.2021, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 199/2020**

PROCESSO Nº 2020/34430/000006  
INTERESSADO(A): AMANDA NATÁLIA CORDEIRO RIBEIRO FREIRE  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11154241/1  
CPF: 005.829.451-19  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço  
MUNICÍPIO: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 13 de janeiro de 2020, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Amanda Natália Cordeiro Ribeiro Freire, por meio do Despacho nº 4.513, de 26 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.431, de 30 de agosto de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 202/2020**

PROCESSO Nº 2019/25000/001145  
INTERESSADO(A): ANDRÉIA BORGES ARAÚJO  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11185708/1  
CPF: 003.354.391-79  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento  
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento I  
MUNICÍPIO: Pindorama do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Andréia Borges Araújo, por meio do Despacho nº 740, de 08 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.051, de 14 de fevereiro de 2018, por mais 02 (dois) ano(s), compreendido(s) no período de 29.01.2020 a 28.01.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 204/2020**

PROCESSO Nº 2020/34430/000005  
INTERESSADO(A): LAYANNE BARBOSA BRITO  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11228440/1  
CPF: 046.313.181-98  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Seccional  
MUNICÍPIO: Oliveira de Fátima

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Layanne Barbosa Brito, por meio do Despacho nº 860, de 26 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.311, de 1º de março de 2019, por mais 01 (um) ano(s), compreendido(s) no período de 07.02.2020 a 06.02.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 205/2020**

PROCESSO Nº 2019/32470/000530  
INTERESSADO(A): THIARA SILVA REIS  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11160853/1  
CPF: 008.635.522-85  
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito  
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Thiara Silva Reis, por meio do Despacho nº 7.118, de 13 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.767, de 20 de dezembro de 2016, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 02.01.2020 a 01.01.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 207/2020**

PROCESSO Nº 2019/41000/000487  
INTERESSADO(A): CÉSAR AUGUSTO PEREIRA ROCHA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1272969/1  
CPF: 037.059.931-43  
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
LOTAÇÃO: Núcleo do Sine  
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) César Augusto Pereira Rocha, por meio do Despacho nº 309, de 27 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.798, de 1º de fevereiro de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 16.01.2020 a 15.01.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 208/2020**

PROCESSO Nº 2019/30550/010256  
 INTERESSADO(A): JOSELMA COSTA PEREIRA  
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde  
 NÚMERO FUNCIONAL: 499034/1  
 CPF: 391.720.072-49  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante-Tia Dede  
 MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Joselma Costa Pereira, por meio do Despacho nº 580, de 09 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.809, de 16 de fevereiro de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 18.01.2020 a 17.01.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 210/2020**

PROCESSO Nº 2019/17010/001193  
 INTERESSADO(A): MÁRCIA AZÊVEDO DE JESUS  
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Pedagogo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 553727/4  
 CPF: 442.801.302-72  
 ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça  
 LOTAÇÃO: Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON  
 MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Márcia Azêvedo de Jesus, por meio do Despacho nº 578, de 09 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.809, de 16 de fevereiro de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 23.01.2020 a 22.01.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 219/2020**

PROCESSO Nº 2020/24830/000106  
 INTERESSADO(A): JOSÉ PIRES DE CASTRO NETO  
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 35170/1  
 CPF: 000.962.721-98  
 ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins  
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a Portaria CCI nº 53 - CSS, de 14 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.522, de 14 de janeiro de 2020, que cedeu o(a) servidor(a) em referência ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, e considerando o disposto no §1º, do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo INTERROMPER, a partir de 16 de janeiro de 2020, o restante da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor José Pires de Castro Neto, por meio do Despacho nº 4.926, de 12 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.441, de 13 de setembro de 2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO****PORTARIA SEFAZ Nº 81, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

Altera o Anexo Único à Portaria SEFAZ Nº 1.730, de 17 de dezembro de 2002, que institui Códigos de Receitas Estaduais.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso XI, do art. 15, do Regimento Interno desta Secretaria, instituído pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único à Portaria SEFAZ Nº 1.730, de 17 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

TABELA DOS CÓDIGOS DE RECEITA	
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	CÓDIGO
600 - OUTRAS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS - CORRENTES	
Fundo Estadual de Transporte	653

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
 Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 82, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre períodos de apuração e prazos de pagamento do ICMS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 28, da Lei estadual 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e no inciso I, do art. 17, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º O pagamento do ICMS no exercício fiscal de 2020 é efetuado até o dia nove do mês seguinte ao da apuração, para os contribuintes deste Estado, que exercem as seguintes atividades econômicas:

I - estabelecimentos:

- a) comerciais;
- b) industriais;
- c) prestacionais;
- d) produtores e extratores.

II - outros contribuintes que sejam optantes pela escrituração e emissão de documentos fiscais, inclusive os substitutos tributários.

§1º Excluem-se dos prazos de que trata o *caput* deste artigo as hipóteses para as quais haja previsão específica em contrário.

§2º O beneficiário da Lei 1.790, de 15 de maio de 2007, em relação aos produtos relacionados no §9º, do art. 1º, da referida Lei, recolhe o imposto devido por substituição tributária até o dia 20 do mês subsequente ao da apuração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
 Secretário da Fazenda e Planejamento

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 124/2019  
 PROCESSO Nº 2016/6700/500071  
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 8.896  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2016/004268  
 RECORRENTE: JANAINA AIRES PEREIRA GUIMARÃES  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.443.003-2  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO APRESENTAÇÃO DE RESUMO DE MOVIMENTO DE REBANHO E INVENTÁRIO DE GADO. CADASTRO ESTADUAL COM BAIXA VOLUNTÁRIA. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária exigida de contribuinte que se encontra com a inscrição estadual baixada voluntariamente no período atuado.

## DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de: campo 4.11: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e campo 5.11: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). O Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro, Marcélio Rodrigues Lima, Sani Jair Garay Naimayer e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento aos 19 dias do mês de setembro de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

Fernanda Teixeira Halum  
 Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº 125/2019  
 PROCESSO Nº 2017/6770/500002  
 REEXAME NECESSÁRIO Nº 3.938  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017/000981  
 RECORRIDA: JANAINA AIRES PEREIRA GUIMARÃES  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.436.744-6  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO APRESENTAÇÃO DE RESUMO DE MOVIMENTO DE REBANHO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária com ausência do demonstrativo do crédito tributário e os documentos comprobatórios, obstando o exercício do direito de defesa do sujeito passivo.

## DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância e julgar nulo o auto de infração por cerceamento de defesa. O Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pediu nova auditoria nos autos conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro, Marcélio Rodrigues Lima, Sani Jair Garay Naimayer e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento aos 19 dias do mês de setembro de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

Fernanda Teixeira Halum  
 Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº 126/2019  
 PROCESSO Nº 2017/6640/500214  
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 3.936  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017/000582  
 RECORRENTE: JANAINA AIRES PEREIRA GUIMARÃES  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.440.506-2  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO APRESENTAÇÃO DE RESUMO DE MOVIMENTO DE REBANHO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária com ausência do demonstrativo do crédito tributário e os documentos comprobatórios, obstando o exercício do direito de defesa do sujeito passivo.

## DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância e julgar nulo o auto de infração por cerceamento de defesa. O Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pediu nova auditoria nos autos conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro, Marcélio Rodrigues Lima, Sani Jair Garay Naimayer e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento aos 19 dias do mês de setembro de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

Fernanda Teixeira Halum  
 Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº 127/2019  
 PROCESSO Nº 2017/6700/500028  
 REEXAME NECESSÁRIO Nº 3.937  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017/000628  
 RECORRIDA: JANAINA AIRES PEREIRA GUIMARÃES  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL No:  
 29.440.506-2  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO APRESENTAÇÃO DE RESUMO DE MOVIMENTO DE REBANHO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária com ausência do demonstrativo do crédito tributário e os documentos comprobatórios, obstando o exercício do direito de defesa do sujeito passivo.

## DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância e julgar nulo o auto de infração por cerceamento de defesa. O Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pediu nova auditoria nos autos conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro, Marcélio Rodrigues Lima, Sani Jair Garay Naimayer e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento aos 19 dias do mês de setembro de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

Fernanda Teixeira Halum  
 Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº 128/2019  
 PROCESSO Nº 2017/6040/500807  
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 8.706  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017/000257  
 RECORRENTE: AMERICEL S/A  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.062.183-6  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária quando constatada a não emissão de documento fiscal referente a prestação de serviço de telecomunicação identificada no documento de Declaração de Tráfego e de Prestação de Serviços - DETRAF.

## DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: campo 4.11 R\$ 216.483,28 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro e Marcélio Rodrigues Lima. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

Sani Jair Garay Naimayer  
 Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº 129/2019  
 PROCESSO Nº 2017/6040/500804  
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 8.705  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017/000254  
 RECORRENTE: AMERICEL S/A  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.062.183-6  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. ATIVO PERMANENTE. APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO NO LIVRO DE APURAÇÃO DO ICMS. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que constata o aproveitamento de crédito de ICMS maior que o saldo acumulado no livro Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP.

## DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: campo 4.11 R\$ 18.485,65 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) campo 5.11 R\$ 55.761,95 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) campo 6.11 R\$ 95.649,57 (noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro e Marcélio Rodrigues Lima. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

Sani Jair Garay Naimayer  
 Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº 130/2019  
 PROCESSO Nº 2017/6040/500805  
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 8.704  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017/000255  
 RECORRENTE: AMERICEL S/A  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.062.183-6  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO. DESCONTOS CONCEDIDOS. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige ICMS apurado sobre serviços de telecomunicação relativos a descontos concedidos sob condição.

## DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: campo 4.11 R\$ 64.402,31 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e trinta e um centavos) mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro e Marcélio Rodrigues Lima. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

Sani Jair Garay Naimayer  
 Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº 131/2019  
 PROCESSO Nº 2017/6040/502940  
 IMPUGNAÇÃO DIRETA Nº 150  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017/001155  
 IMPUGNANTE: BELEZA COM DE PROD. DE BELEZA E SERV. DE CABELEIREIRO S.A  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.443.916-1  
 IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA DE MERCADORIA. OMISSÃO PRESUMIDA DE SAÍDAS TRIBUTADAS. COMPROVAÇÃO PARCIAL DOS REGISTROS EM LIVROS CONTÁBEIS. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária que exige ICMS baseado na ocorrência de fato gerador presumido quando a autuada apresenta provas que ilidem parte da presunção.

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA DE MERCADORIA. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige multa formal por descumprimento de obrigação acessória.

## DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação direta ao COCRE e dar-lhe provimento parcial, para julgar procedente em parte o auto de infração e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: parte do campo 4.11 R\$ 38.415,83 (trinta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e três centavos) e parte do campo 5.11, R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), mais os acréscimos legais, alterando a penalidade para a prevista no art. 50, inciso X, alínea "d", da Lei 1.287/2001, em relação ao campo 5.11 e absolver dos valores de: parte do campo 4.11 R\$ 358.240,11 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e onze centavos), e parte do campo 5.11 R\$ 453.754,05 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), mais os acréscimos legais. O advogado Daniel Almeida Vaz e o Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade fizeram sustentações orais pela Impugnante e Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro, Marcélio Rodrigues Lima, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal e Fernanda Teixeira Halum Pitaluga. Presidiu a sessão de julgamento aos dez dias do mês de dezembro de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

Ricardo Shiniti Konya  
 Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº 132/2019  
 PROCESSO Nº 2017/6040/502941  
 IMPUGNAÇÃO DIRETA Nº 149  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017/001156  
 IMPUGNANTE: BELEZA COM DE PROD. DE BELEZA E SERV. DE  
 CABELEIREIRO S.A  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.443.916-1  
 IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA DE MERCADORIA. OMISSÃO PRESUMIDA DE SAÍDAS TRIBUTADAS. COMPROVAÇÃO PARCIAL DOS REGISTROS EM LIVROS CONTÁBEIS. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária que exige ICMS baseado na ocorrência de fato gerador presumido quando a autuada apresenta provas que ilidem parte da presunção.

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE ENTRADAS DE MERCADORIAS. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige multa formal por descumprimento de obrigação acessória.

## DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação direta ao COCRE e dar-lhe provimento parcial, para julgar procedente em parte o auto de infração e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: parte do campo 4.11 R\$ 36.569,03 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e três centavos) e parte do campo 5.11 R\$ 8.250,00 oito mil, duzentos e cinquenta reais), mais os acréscimos legais, alterando a penalidade para a prevista no art. 50, inciso X, alínea "d", da Lei 1.287/2001, em relação ao campo 5.11, e absolver dos valores de: parte do campo 4.11 R\$ 102.516,42 (cento e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) e parte do campo 5.11 R\$ 155.379,94 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), mais os acréscimos legais. O advogado Daniel Almeida Vaz e o Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade fizeram sustentações orais pela Impugnante e Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro, Marcélio Rodrigues Lima, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal e Fernanda Teixeira Halum Pitaluga. Presidiu a sessão de julgamento aos dez dias do mês de dezembro de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

Ricardo Shiniti Konya  
 Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº 133/2019  
 PROCESSO Nº 2015/6040/503154  
 REEXAME NECESSÁRIO Nº 3.961  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015/002738  
 RECORRIDA: ANADIESEL S/A  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.064.379-1  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

I. ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE SAÍDA. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige o ICMS, quando comprovada a não escrituração de notas fiscais de saída.

II. ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE SAÍDA. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nulo o auto de infração por falta de consonância entre a base de cálculo, o valor originário e o levantamento fiscal da autuação, caracterizando cerceamento de defesa.

## DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte as reclamações tributárias constante do auto de infração de nº 2015/002738 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 3.052,72 (três mil, cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) referente ao campo 4.11, mais os acréscimos legais e julgar nulo o campo 5.11 por cerceamento do direito de defesa, sem análise de mérito. Pela Fazenda Pública sustentou oralmente o representante fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal, Valcy Barbosa Ribeiro, Ricardo Shiniti Konia, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga e Marcélio Rodrigues Lima. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

Sani Jair Garay Naimayer  
 Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº 134/2019  
 PROCESSO Nº 2010/6010/500393  
 REEXAME NECESSÁRIO Nº 3.804  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2010/001309  
 RECORRIDA: HELIOS COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.063.438-5  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

I - ICMS. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. OMISSÃO DE SAÍDAS. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige o ICMS quando constatada a omissão de saídas.

II. ICMS. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. OMISSÃO DE SAÍDAS. DECADÊNCIA. É extinto pela decadência, a reclamação tributária quando o lançamento é constituído após o prazo legal.

## DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2010/001309 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários relativo aos campos: 6.11 R\$ 12.883,33 (doze mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) e 7.11 R\$ 25.697,53 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) mais os acréscimos legais, em conformidade com termo aditivo de fls. 212/216 e 665. E extintos os créditos tributários lançados nos campos 4.11 e 5.11 pela decadência. Pela Fazenda Pública Estadual sustentou oralmente o representante fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal, Valcy Barbosa Ribeiro, Ricardo Shiniti Konia, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga e Marcélio Rodrigues Lima. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

Sani Jair Garay Naimayer  
 Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº 135/2019  
 PROCESSO Nº 2015/7270/500122  
 REEXAME NECESSÁRIO Nº 3.870  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015/000412  
 RECORRIDA: IND COM REP PREMOLDADOS STO ANTONIO  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.038.062-6  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA. IMPROCEDÊNCIA - É impropriedade a reclamação tributária exigida de contribuinte que se encontra com a inscrição estadual suspensa no período autuado e com atividade de construção civil.

## DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, para julgar impropriedade o auto de infração nº 2015/000412 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de: campo 4.11 R\$ 28.395,54 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro e Marcélio Rodrigues Lima. Presidiu a sessão de julgamento aos quinze dias do mês de outubro de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

Sani Jair Garay Naimayer  
 Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº 136/2019  
 PROCESSO Nº 2015/6850/500381  
 REEXAME NECESSÁRIO Nº 3.877  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015/004788  
 RECORRIDA: CIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA COBRAPE  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.012.833-1  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. LANÇAMENTO EM DUPLICIDADE. IMPROCEDÊNCIA - É impropriedade a reclamação tributária que exige diferencial de alíquota em duplicidade.

## DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar impropriedade o auto de infração 2015/004788 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 17.084,50 (dezessete, mil oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) referente ao campo 4.11. Pela Fazenda Pública Estadual sustentou oralmente o representante fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal, Valcy Barbosa Ribeiro, Ricardo Shiniti Konya, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga e Marcélio Rodrigues Lima. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

Sani Jair Garay Naimayer  
 Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº 137/2019  
 PROCESSO Nº 2017/6640/500892  
 REEXAME NECESSÁRIO Nº 4.027  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017/002497  
 RECORRIDA: PINHEIRO E SANTOS LTDA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.418.838-0  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. ERRO NA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando há erro na elaboração do levantamento.

## DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, Decidiu, por maioria, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração. Votos divergentes dos conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal e Marcélio Rodrigues Lima. O representante fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e solicita nova auditoria dos trabalhos, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal, Valcy Barbosa Ribeiro, Juscelino de Oliveira Cesar, Fernanda Teixeira Halum e Marcélio Rodrigues Lima. Presidiu a sessão de julgamento aos treze dias do mês de agosto de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

Sani Jair Garay Naimayer  
 Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº 138/2019  
 PROCESSO Nº 2018/6190/500108  
 REEXAME NECESSÁRIO Nº 4.031  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2018/000672  
 RECORRIDA: UNIGGEL IND. E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.417.140-1  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE SAÍDA. IMPROCEDÊNCIA - É impropriedade a reclamação tributária que exige multa formal pela falta de registro de notas fiscais de saídas, quando comprovado tratar-se de notas fiscais de entradas devidamente registradas.

## DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância e julgar impropriedade o auto de infração e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de: campo R\$ 4.11: R\$ 24.179.916,93 (vinte e quatro milhões, cento e setenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos). O Representante Fazendário Rui José Diel, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum, Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Marcélio Rodrigues Lima, Sani Jair Garay Naimayer e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta e um dias do mês de outubro de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

Fernanda Teixeira Halum  
 Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº 139/2019  
 PROCESSO Nº 2018/6190/500109  
 REEXAME NECESSÁRIO Nº 4.032  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2018/000673  
 RECORRIDA: UNÍGGEL IND. E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.417.140-1  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE SAÍDA. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige multa formal pela falta de registro de notas fiscais de saídas, quando comprovado tratar-se de notas fiscais de entradas devidamente registradas.

## DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância e julgar improcedente o auto de infração e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de: campo 4.11: R\$ 5.821.548,91 (cinco milhões, oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos). O Representante Fazendário Rui José Diel, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum, Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Marcélio Rodrigues Lima, Sani Jair Garay Naimayer e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta e um dias do mês de outubro de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

Fernanda Teixeira Halum  
 Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº 140/2019  
 PROCESSO Nº 2018/6190/500111  
 REEXAME NECESSÁRIO Nº 4.033  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2018/000674  
 RECORRIDA: UNÍGGEL IND. E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.417.140-1  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. LEVANTAMENTO BÁSICO. IMPOSTO REGISTRADO E NÃO RECOLHIDO. ERRO NA ELABORAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que tem como base valor advindo de levantamento com valores de créditos inferiores aos registrados pelo contribuinte e sem caracterizar aproveitamento indevido.

## DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância e julgar improcedente o auto de infração e absolver o sujeito passivo das imputações que lhe faz no valor de: campo 4.11: R\$ 82.261,28 (oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos). O Representante Fazendário Rui José Diel, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum, Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Marcélio Rodrigues Lima, Sani Jair Garay Naimayer e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta e um dias do mês de outubro de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

Fernanda Teixeira Halum  
 Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº 141/2019  
 PROCESSO Nº 2018/6190/500112  
 REEXAME NECESSÁRIO Nº 4.034  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2018/000675  
 RECORRIDA: UNÍGGEL IND. E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.417.140-1  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

I. ICMS. OMISSÃO DE SAÍDA. ERRO NO LEVANTAMENTO. NOTA FISCAL DE ENTRADA. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária quando constatado erro no levantamento que exige ICMS sobre saídas, quando se trata de notas fiscais de entrada emitidas pelo próprio contribuinte.

II. MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE SAÍDA. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige multa formal pela falta de registro de notas fiscais de saídas, quando comprovado tratar-se de notas fiscais de entradas devidamente registradas.

## DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância e julgar improcedente o auto de infração e absolver o sujeito passivo das imputações que lhe faz nos valores de: campo 4.11: R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais), campo 5.11: R\$ 11.245.719,11 (onze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e onze centavos). O Representante Fazendário Rui José Diel, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Marcélio Rodrigues Lima, Sani Jair Garay Naimayer e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta e um dias do mês de outubro de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

Fernanda Teixeira Halum  
 Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº 142/2019  
 PROCESSO Nº 2016/6620/500028  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2016/002943  
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 8.693  
 RECORRENTE: CERITO CERÂMICA RIO TOCANTINS  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.425.064-6  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige multa formal por falta de registro de nota fiscal de entrada.

## DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração por cerceamento de defesa, pela falta de notificação do início ao fim da fiscalização, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer o recurso voluntário, negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração, com alteração da penalidade para o previsto no art. 50, inciso X, alínea "d", da Lei 1.287/2001, e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: campo 4.11: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); campo 5.11: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais); e campo 6.11: R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), mais os acréscimos legais, e absolver nos valores de: campo 4.11: R\$ 39.472,01 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e um centavo); campo 5.11: R\$ 9.556,87 (nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos); campo 6.11: R\$ 48.778,51 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos). O Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Marcélio Rodrigues Lima, Sani Jair Garay Naimayer, Elena Perez Pimentel, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya e Valcy Barbosa Ribeiro. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de novembro de 2019, o conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

Elena Perez Pimentel  
 Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº 143/2019  
 PROCESSO Nº 2016/6620/500029  
 REEXAME NECESSÁRIO Nº 3.978  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2016/002944  
 RECORRIDA: CERITO CERÂMICA RIO TOCANTINS  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29425.064-5  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE REGISTROS NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária que exige multa formal, decorrente da falta de transmissão dos arquivos da escrituração fiscal digital, ao restar comprovado que apenas parte da obrigação foi cumprida.

## DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, para julgar procedente em parte o auto de infração e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de campo 4.11: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e campo 5.11: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), mais os acréscimos legais; e absolver das imputações que lhe faz nos valores de campo 6.11: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e campo 7.11: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Valcy Barbosa Ribeiro, Marcélio Rodrigues Lima, Sani Jair Garay Naimayer, Elena Perez Pimentel, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga e Ricardo Shiniti Konya. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de novembro de 2019, o conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

Elena Peres Pimentel  
 Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº 144/2019  
 PROCESSO Nº 2015/6140/501227  
 REEXAME NECESSÁRIO Nº 4.008  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015/004581  
 RECORRIDA: ANTÔNIO BRAUNER  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.436.519-2  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE TRANSMISSÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. FACULDADE. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária quando é facultada ao sujeito passivo a apresentação da EFD, nos termos da Portaria 915/2016 da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

## DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de: campo 4.11: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e campo 5.11: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). O Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Marcélio Rodrigues Lima, Sani Jair Garay Naimayer e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta e um dias do mês de outubro de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

Fernanda Teixeira Halum  
 Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº 145/2019  
 PROCESSO Nº 2015/6810/500010  
 REEXAME NECESSÁRIO Nº 3.856  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015/000818  
 RECORRIDA: INÁCIO JUNIOR RODRIGUES DE SOUSA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.439.236-6  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. SAÍDA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS NÃO REGISTRADAS. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando a imprecisão e falta de clareza na descrição da infração cerceiam o direito de defesa do contribuinte.

## DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância e julgar nulo o auto de infração. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pediu nova auditoria na empresa, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro, Marcélio Rodrigues Lima, Edson José Ferraz e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento ao primeiro dia do mês de novembro de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

Fernanda Teixeira Halum  
 Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº 146/2019  
 PROCESSO Nº 2015/6140/501435  
 REEXAME NECESSÁRIO Nº 3.954  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015/005000  
 RECORRIDA: INDÚSTRIA DE CERÂMICA CAMPOS E CAMPOS LTDA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.404.938-5  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD. OMISSÃO DE REGISTRO. AUSÊNCIA DE PROVAS. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária constituída sem precisar a infração cometida e os valores omitidos, obstando o exercício do direito de defesa do sujeito passivo.

## DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância e julgar nulo o auto de infração. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pediu nova auditoria na empresa, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro, Marcélio Rodrigues Lima, Edson José Ferraz e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento ao primeiro dia do mês de novembro de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

Fernanda Teixeira Halum  
 Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº 147/2019  
 PROCESSO Nº 2015/7270/500127  
 REEXAME NECESSÁRIO Nº 3.871  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015/000441  
 RECORRIDA: IND COM REP PREMOLDADOS STO ANTONIO  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.038.062-6  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária exigida de contribuinte que se encontra com a inscrição estadual suspensa no período autuado e com atividade de construção civil.

## DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, para julgar improcedente o auto de infração nº 2015/000441, e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de: campo 4.11: R\$ 12.554,57 (doze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro e Marcélio Rodrigues Lima. Presidiu a sessão de julgamento aos quinze dias do mês de outubro de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2019.

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

Sani Jair Garay Naimayer  
 Conselheiro relator

## DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 04/2020**  
 Pessoa Física

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, alínea "a", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, a comparecer na Agência de Atendimento de Palmas, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO; para emissão da Guia de Recolhimento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD, do espólio de Júlia Maria Lacerda Sampaio, que deve ser acrescido de juros e correção monetária, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF	PROCESSO
01	ANNYSIO LACERDA HONORATO	881.959.371-87	2014/6040/504923
02	TALLITA LACERDA HONORATO	990.259.221-04	2014/6040/504923
03	THIAGO LACERDA HONORATO	950.045.801-20	2014/6040/504923

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2020.

VILMAR CARLOS RODRIGUES  
 SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05/2020**  
 Pessoa Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 2º, §1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s) a promover, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste, a apresentação das documentações abaixo relacionadas, perante a Agência de Atendimento de Palmas, situada a Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, a fim de regularizar e sanear pendências processuais, referente à avaliação e apuração do Imposto sobre a Transmissão causa Mortis e Doação - ITCD.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF	PROCESSO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	CÁRITA REJAINÉ ROQUES SILVA LEAL	369.334.221-00	2018/6040/502189	Minuta de escritura de doação protocolizada no Tabelionato de Notas, em conformidade art.2º, §1º, Inc. II, alínea "a" do Decreto 5.425 de 04/05/2016; Documentos previstos nos itens 1.1 e 1.2 da alínea "n" do inc. I do §1º do art. 2º do Decreto 5.425 de 04/05/2016.

Palmas-TO, 16 de janeiro de 2020.

VILMAR CARLOS RODRIGUES  
 SUPERVISOR DA AGÊNCIA

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 107/2019**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - FONTE 0240  
 PROCESSO Nº 2019/3449/00.297

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS), que teve como vencedora a empresa C.F. DA SILVA - ME, item 01, valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), perfazendo uma economia de 1,97% em relação ao estimado pelo órgão requisitante. O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 20 de janeiro de 2020.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
 Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e/ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2020. Abertura dia 03.02.2020, às 09h:00 (Horário de Brasília). Aquisição de material hospitalar (álcool etílico, agulhas para tubos, frasco coletor, etc.), para atender as necessidades da ADAPEC. Proc. 2019/3453/00.077, Recurso: Próprio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2020. Abertura dia 03.02.2020, às 09h:00 (Horário de Brasília). Prestação de serviços de limpeza e conservação, para atender as necessidades do NATURATINS. Proc. 2019/4031/00.142 Recurso: Próprio/Tesouro, Pregoeira: LIVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2020. Abertura dia 03.02.2020, às 09h:00 (Horário de Brasília). Aquisição de uniformes (boné, colete, calça, etc.), para atender as necessidades da ADAPEC. Proc. 2019/3453/00.076, Recurso: Próprio, Pregoeira: CELESTE R. DE A. GOULART. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas-TO, 20 de janeiro de 2020.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
 Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2019/19010/000073  
 Contrato nº 15/2019/GABSEC  
 Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços  
 Contratado: Diego Fernando Fonseca Valente - ME  
 CNPJ: 11.226.934/0001-62  
 Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.  
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.  
 Valor do Contrato: R\$ 5.523,58 (cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)  
 Natureza da Despesa: 33.90.39  
 Fonte de Recurso: 0100  
 Data da Assinatura: 18/12/2019  
 Vigência: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
 Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante  
 Diego Fernando Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 815/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER, a partir da data da publicação, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, para o servidor JUNIOR FLADEMIR ALVES, Médico, matrícula nº 428234/3, CPF: 340.986.401-63, lotado no Hospital de Referência de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
 Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 861/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 1º de janeiro de 2020, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor GILTON SANTOS ANJOS FILHO, Médico, matrícula nº 132503/2, CPF: 038.652.386-02, lotado no Hospital de Referência de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
 Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 862/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 106, da Lei nº 1.818/2007;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Segunda e Quarta, do Acordo de Cooperação nº 030/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, para a SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, a servidora CLAUDENICE BATISTA DE OLIVEIRA CARDOSO DIAS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1213881/1, CPF: 817.893.861-87.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ônus da referida cessão será para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
 Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 863/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR, com 40(quarenta) horas semanais, o servidor GILSON PINTO RIBEIRO, Médico, matrícula nº 677740/2, CPF: 566.293.381-20, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
 Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 863/2019/SES/GASEC, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361 de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Juízo do Juizado Especial da Infância e Juventude de Palmas, referente aos autos nº 0012790-58.2019.827.2706 a qual determina "(...) POSTO ISSO, RECEBO a inicial e CONCEDO tutela de urgência satisfativa (antecipada), de caráter antecedente, a fim de determinar que o requerido disponibilize em favor da autora RN DE NAYARA CARVALHO DOS SANTOS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, uma VAGA Unidade de Terapia Intensiva - UTI PEDIÁTRICA ou em caso de impossibilidade na rede pública, que providencie a vaga, em caráter complementar, na rede privada, conforme art. 197, CF e art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 8.080/90, bem como caso seja necessário à transferência da parte Autora para outro Estado ou Município, requer a sua inclusão no Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, arcando o Requerido, inclusive com os custos de acompanhante. Sob pena de IMEDIATO bloqueio de valores em contas bancárias estaduais e demais cominações legais (...)"

Considerando a justificativa emitida na folha de nº 122/122v;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "GAB/GNDJ" nº 48/2019, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho/SES/GASEC nº 1341/2019, no qual se manifestam favorável à aquisição de VAGA EM LEITO DE UTI NEONATAL, junto à empresa Hospital Palmas Medical (Hospital Central de Palmas - LTDA), CNPJ: 12.955.953/0001-92.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório em atendimento da DECISÃO JUDICIAL, visando à contratação da empresa Hospital Palmas Medical (Hospital Central de Palmas - LTDA), CNPJ: 12.955.953/0001-92, no valor de R\$ 68.156,00 (sessenta e oito mil cento e cinquenta e seis reais), para aquisição de vaga em Leito de UTI neonatal, destinada ao atendimento do paciente RN de Nayara Carvalho dos Santos, conforme Processo Administrativo nº 2019/30550/005830;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 864/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 800/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 07 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.493, de 28 de novembro de 2019, que CEDE, retroativo a 19 de junho de 2019, para a Secretaria Municipal de Saúde de Itacajá, a servidora VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA, Técnico em Laboratório, matrícula nº 433886/1, CPF: 345.082.012-53.

Onde se lê: retroativo a 19 de junho de 2019.

Leia-se: retroativo a 31 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 865/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MARIA RAIMUNDA BEZERRA MOTA, Psicólogo, no Hospital de Referência de Gurupi, retroativo a 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 866/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 106, da Lei nº 1.818/2007;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Segunda e Quarta, do Acordo de Cooperação nº 030/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, para a SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, o servidor DAVID AILTON DIAS, Médico, matrícula nº 355875/4, CPF: 282.180.601-97.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ônus da referida cessão será para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 868/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor ROGERIO SILVA LEITE, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 11145099/1, CPF: 032.953.361-48, do Hospital de Referência de Miracema do Tocantins para a Corregedoria da Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 869/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora FERNANDA FRESNEDA VILLIBOR, Cirurgião Dentista, matrícula nº 123952/2, CPF: 029.656.299-80, do Hospital de Referência de Araguaína para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 870/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 791/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 06 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.493, de 28 de novembro de 2019, que REDUZ, retroativo a 1º de novembro de 2019, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor ANTONIO FAGUNDES DA COSTA JUNIOR, Médico, matrícula nº 1094211/4, CPF: 996.206.346-91, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Onde se lê: retroativo a 1º de novembro de 2019.

Leia-se: a partir de 01 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 871/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 793/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 06 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.493, de 28 de novembro de 2019, que REDUZ, retroativo a 1º de novembro de 2019, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor OSCAR NUNES ALVES, Médico, matrícula nº 670914/2, CPF: 557.949.557-91, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Onde se lê: retroativo a 1º de novembro de 2019.

Leia-se: a partir de 01 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 872/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 02/12/2019 a 31/12/2019, para a servidora MARSINA CARNEIRO DE OLIVEIRA AMARAL, Biomédico, matrícula nº 403407/5, CPF: 323.322.381-15, lotada na Diretoria de Gestão da Hemorrede, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, suspensas pela PORTARIA Nº 592/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 31 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.425, de 22 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 873/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de licença médica, 20 (vinte) dias no período de 25/11/2019 a 14/12/2019, das férias, do servidor JUAREZ DIAS LEMES, Psicólogo, matrícula nº 1077180/3, CPF: 974.735.451-91, lotado no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 15/11/2019 a 14/12/2019, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 874/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora IVANEIDE BATISTA NUNES HOLANDA, Assistente Social, matrícula nº 639580/3, CPF: 527.515.891-20, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 12/12/2019 a 31/12/2019, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 875/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período de 20/01/2020 a 03/02/2020, para a servidora APOLIANA CAVALCANTE SILVA, Assistente de Serviços de Saúde/Função Comissionada de Administração-FCA-1, matrícula nº 77681/1, CPF: 010.474.171-62, lotada na Gerência da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 21/07/2008 a 19/08/2008, suspensas pela PORTARIA DGRT/Nº 1147, de 11 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.693, de 18 de julho de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 876/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor OLIVITO LEONARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA, Assessor Comissionado II-CA-2, matrícula nº 55144/4, CPF: 005.194.621-14, na Gerência de Transporte, retroativo a 01 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 877/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1137069/1, CPF: 013.134.681-42, do Hospital de Referência de Guaraí para o Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 878/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor THIAGO BOTELHO AZEVEDO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 51023/1, CPF: 004.362.581-96, da Diretoria de Vigilância Sanitária para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 879/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor JOSEALDO TEIXEIRA JUNIOR, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 684871/1, CPF: 575.423.411-20, na Gerência Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 880/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 07/01/2020 a 21/01/2020, para o servidor VALDIR FRANCISCO ODORIZZI, Médico, matrícula nº 835990/3, CPF: 730.334.997-91, lotado no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2016/2016, previstas para o período de 18/12/2018 a 01/01/2019, suspensas pela PORTARIA Nº 61/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.299, de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 881/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 06/01/2020 a 30/01/2020, para a servidora KATIANNE FERRO DE MOURA, Assistente de Serviços de Saúde/Supervisor de Serviços Operacionais-FC-SSO-1, matrícula nº 1068628/4, CPF: 962.315.211-68, lotada no Hospital e Maternidade Irmã Rita, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 07/01/2019 a 31/01/2019, suspensas pela PORTARIA Nº 134/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 22 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.317, de 13 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 882/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora LEILIANI ALVES DA SILVA, Diretor-Geral de Unidade Porte 2-DAS-4, matrícula nº 11457031/1, CPF: 004.925.251-88, lotada no Hospital Regional Dr Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2019/2019, previstas para o período de 06/01/2020 a 04/02/2020, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 883/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SORAYA ISABEL GARCIA DO CARMO, Técnico em Laboratório, matrícula nº 1172573/1, CPF: 058.897.486-29, para responder pela Gerência de Gestão do Hemocentro de Palmas, no período de 13/01/2020 a 01/02/2020, por motivo de férias, da servidora MARIA SINEIDY NEGRES DA SILVA JORGE, Assistente Administrativo/Gerente de Gestão do Hemocentro de Palmas-DAI-1, matrícula nº 596520/1, CPF: 485.309.721-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 884/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora ELIDIANE ALVES SILVA DA LUZ, Assistente Administrativo, matrícula nº 898469/1, CPF: 800.534.161-04, da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde para a Superintendência da Hemorrede do Tocantins, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 885/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, o servidor EVESSON FARIAS DE OLIVEIRA, Biólogo em Saúde/Diretor de Vigilância Sanitária-DAS-4, matrícula nº 995888/4, CPF: 880.829.971-68, para responder pela Superintendência de Vigilância em Saúde, retroativo a 01 de novembro de 2019, na ausência da titular PERCILIANA JOAQUINA BEZERRA DE CARVALHO, Enfermeiro/Superintendente de Vigilância em Saúde-DAS-3, matrícula nº 286968/2, CPF: 219.103.593-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 886/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor ADRIANO VIGILATO DE ALMEIDA, Motorista, matrícula nº 1279971/1, CPF: 018.288.211-01, na Supervisão Administrativa do CER III de Palmas, retroativo a 15 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 887/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 15/01/2020 a 13/02/2020, para a servidora ANDREIA NOGUEIRA CITRINITI EMILIO, Médico, matrícula nº 348858/2, CPF: 278.323.638-94, lotada na Diretoria de Atenção Especializada, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 01/10/2016 a 30/10/2016, suspensas pela PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0899, de 18 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.730, de 25 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 889/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados na Gerência de Regulação do Trabalho, retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	LUCIAALVES DE SOUSA	627589/1	517.043.743-91	Nutricionista
02	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARLOS	447241/1	355.454.101-04	Assistente Social
03	OLAVIO HENRIQUE DA SILVA JUNIOR	11232390/1	029.590.401-12	Técnico em Saneamento Ambiental/Função Comissionada de Administração-FCA-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 890/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 21 de dezembro de 2019, a PORTARIA Nº 296/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.356, de 13 de maio de 2019, que DESIGNA, sem ônus, a servidora LIANAAMORIM MACHADO MOLLER, Médico, matrícula nº 589590/2, CPF: 479.062.271-15, para responder pela Diretoria Técnica do Hospital Infantil de Palmas Dr Hugo da Rocha Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 891/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor RAFAEL CASTRO BORCHIO, Farmacêutico, matrícula nº 11146648/1, CPF: 012.292.476-29, no Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins, retroativo a 21 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 892/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor MARCOS MARTINS BUENO, Museólogo, matrícula nº 364608/2, CPF: 288.646.891-68, na Diretoria de Serviços Administrativos Gerais, retroativo a 01 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 893/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 739/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.479, de 07 de novembro de 2019, que DESIGNA a servidora LAIANY ALVES DE OLIVEIRA TEODORO, Gestor Público/Função Comissionada de Administração-FCA-6, matrícula nº 1005863/2, CPF: 888.787.401-87, para responder pela Diretoria de Comunicação, no período de 07/10/2019 a 31/10/2019, por motivo de férias, da servidora MYLENA RIBEIRO BARBOSA, Assistente Administrativo/Diretor de Comunicação-DAS-4, matrícula nº 1139665/3, CPF: 014.691.971-89.

Onde se lê: período de 07/10/2019 a 31/10/2019.

Leia-se: período de 07/10/2019 a 18/10/2019 e de 23/10/2019 a 31/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 894/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 785/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 01 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.493, de 28 de novembro de 2019, que LOTA, com 60(sessenta) horas semanais, a servidora MONICA DE ARAUJO ROCHA NODA, Médico, matrícula nº 505563/4, CPF: 399.866.162-04, no Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres, a partir de 1º de novembro de 2019.

Onde se lê: a partir de 1º de novembro de 2019.

Leia-se: a partir de 1º de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 895/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 106, da Lei nº 1.818/2007;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Segunda e Quarta, do Acordo de Cooperação nº 030/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, para a SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, o servidor WELISSON OLIVEIRA CARVALHO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 978027/2, CPF: 863.332.591-87.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ônus da referida cessão será para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 897/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 106, da Lei nº 1.818/2007;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Segunda e Quarta, do Acordo de Cooperação nº 030/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, para a SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, o servidor LEONARDO GONSALES FREDERICE, Cirurgião Dentista, matrícula nº 240970/2, CPF: 174.011.048-06.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ônus da referida cessão será para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 898/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 106, da Lei nº 1.818/2007;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Segunda e Quarta, do Acordo de Cooperação nº 030/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, para a SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, o servidor EDILBERTO INACIO JUNIOR, Cirurgião Dentista, matrícula nº 1093088/1, CPF: 994.571.991-20.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ônus da referida cessão será para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 899/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 106, da Lei nº 1.818/2007;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Segunda e Quarta, do Acordo de Cooperação nº 030/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, para a SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, o servidor RAFAEL DE MORAIS MARQUES, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1152785/2, CPF: 023.132.531-20.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ônus da referida cessão será para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 900/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora ANNA PAULLA AMANDO ROSADO SANTANA, Enfermeiro, matrícula nº 990635/2, CPF: 876.350.541-04, da Gerência de Imunização para a Gerência Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 901/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 20/12/2019 a 03/01/2020, para o servidor PEDRO PAULO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA, Médico, matrícula nº 11541105/1, CPF: 003.981.651-65, lotado no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 01/07/2019 a 15/07/2019, suspensas pela PORTARIA Nº 524/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.404, de 23 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 902/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/02/2020 a 01/03/2020, para a servidora MARLY DE SOUSA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1121723/1, CPF: 005.402.513-30, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 02/12/2013 a 31/12/2013, suspensas pela PORTARIA CGP/ Nº 0473, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.124, de 12 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 904/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor EURIDINEI CAMILO DE OLIVEIRA JUNIOR, Administrador Hospitalar/Função Comissionada de Administração-FCA-2, matrícula nº 932751/4, CPF: 824.739.941-53, na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN, retroativo a 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 905/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora LARIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA, Médico Veterinário, matrícula nº 11456540/1, CPF: 003.714.261-54, na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN, retroativo a 02 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 906/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º **REGULARIZAR A LOTAÇÃO** da servidora JOSANIA CARVALHO CEZAR, Enfermeiro, matrícula nº 607451/2, CPF: 492.876.990-20, na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN, retroativo a 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 908/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **SUSPENDER**, por motivo de licença por adoção, as férias da servidora MARLA CRISTINA BARBOSA SANTOS, Assistente Social, matrícula nº 949830/3, CPF: 839.020.661-72, lotada no Serviço de Verificação de Óbito-SVO, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 31/12/2019 a 14/01/2020, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 909/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **SUSPENDER**, por motivo de licença médica, as férias da servidora DINALVA BUENO DIAS, Assistente Administrativo, matrícula nº 531586/1, CPF: 425.839.001-10, lotada no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 02/12/2019 a 31/12/2019, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 910/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor ROGERIO RIOS COELHO, Gerente do Laboratório de Entomologia-DAI-1, matrícula nº 782406-4, CPF: 643.294.021-49, para responder pela Diretoria de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses, no período de 16/12/2019 a 20/12/2019, por motivo de férias, da servidora MARY RUTH BATISTA GLORIA MAIA, Biólogo em Saúde/Diretor de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses-DAS-4, matrícula nº 854247/3, CPF: 765.814.541-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 911/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor ROGERIO RIOS COELHO, Gerente do Laboratório de Entomologia-DAI-1, matrícula nº 782406-4, CPF: 643.294.021-49, para responder pela Diretoria de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses, no período de 06/01/2020 a 30/01/2020, por motivo de férias, da servidora MARY RUTH BATISTA GLORIA MAIA, Biólogo em Saúde/Diretor de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses-DAS-4, matrícula nº 854247/3, CPF: 765.814.541-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 913/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora MARIA AURI GONCALVES SOUSA, Executivo em Saúde, matrícula nº 547650/4, CPF: 438.532.771-87, para responder pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, no período de 02/01/2020 a 16/01/2020, por motivo de férias, da servidora FABIOLA SANDINI BRAGA, Assistente Administrativo/Diretor da Escola Tocantinense do SUS- Dr. Gismar Gomes-DAS-4, matrícula nº 917142/6, CPF: 810.788.970-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 914/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 106, da Lei nº 1.818/2007;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação Técnica nº 024/2019 e seu anexo que trata da Cessão de servidores, que tem como partícipes o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Lizarda, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º **CEDER**, a partir da data da publicação, para a Secretaria Municipal de Saúde de Lizarda, o servidor DARIO HERMAN BARBA DA SILVA, Médico, matrícula nº 575632/2, CPF: 467.033.811-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 915/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELECE, a partir da data da publicação, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, para a servidora EVANDRA MARTA DA SILVA DENADAI, Médico, matrícula nº 908359/2, CPF: 806.641.137-53, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 3/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora HELENICE DOS SANTOS ALECRIM, Técnico em Enfermagem, CPF: 439.073.501-20, na Gerência Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas, retroativo a 20 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2019.30550.010621  
ERRATA 2/2020/SES/GASEC CONTRATO 151/2019**

Considerando que não consta a fonte 0104 consoante ao Edital do Pregão Eletrônico nº 268/2018, se faz necessário a inserção da fonte no termo de contrato de acordo com o publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.414, de 07/08/2019.

Nesse sentido, importa mencionar que, a referida inserção não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 0102
Ação do PPA/Orçamento: 3006 - Aparelhamento dos Postos da Rede de Atenção à Saúde
Natureza da Despesa: 44.90.52

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 0102/0104
Ação do PPA/Orçamento: 3006 - Aparelhamento dos Postos da Rede de Atenção à Saúde
Natureza da Despesa: 44.90.52

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO**

PROCESSO Nº 2019.30550.005248  
CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 203/2019.  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO.  
CNPJ DO CONVENENTE: 11.359.904/0001-24.  
OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Professor Júnior Geo - Reestruturação dos Pontos da Rede de Atenção à Saúde), visando a realização de reformas e ampliação na unidade da rede de saúde para o Município de Colinas do Tocantins - TO.  
VALOR CONCEDIDO: No que tange ao valor e a classificação orçamentária, na Cláusula Quinta da minuta do convênio, a parceria ora pactuada será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.3055 (Reestruturação dos pontos de atenção à saúde), estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE09931, emitida em 12/12/2019; Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2019DD08432; e Natureza de Despesa: 4.4.40.42, sendo distribuídos da seguinte forma:  
I - R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), em parcela única, para o CONVENENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;  
II - R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de colaboração, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.  
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.  
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde  
ADRIANO RABELO DA SILVA - Prefeito do Município de Colinas do Tocantins - TO.  
RICARDO ALVES DE SOUSA - Secretário de Saúde do Município de Colinas do Tocantins - TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO**

PROCESSO Nº 2019.30550.003370.  
CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 188/2019.  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Lizarda - TO.  
CNPJ DO CONVENENTE: 12.056.072/0001-30.  
OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Nilton Franco - Descentralização de ações e serviços de saúde), visando repasse de custeio para o Município de Lizarda - TO.  
VALOR CONCEDIDO: a parceria ora pactuada será de R\$ 99.859,00 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.4030 (Descentralização de ações e serviços de saúde), estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE10337, emitida em 18/12/2019; Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2019DD08557; e Natureza de Despesa: 3.3.40.41, sendo distribuídos da seguinte forma:  
I - R\$ 96.859,99 (noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), em parcela única, para o CONVENENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;  
II - R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de colaboração, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.  
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.  
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde  
SUELENE LUSTOSA MATOS - Prefeita do Município de Lizarda - TO.  
LAÉRCIO BATISTANUNES - Secretário de Saúde do Município de Lizarda - TO/  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 01/2020/SES/GASEC/CORSAUD,  
DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA SES/GASEC/Nº 120/2019, de 26/03/2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28/03/2019 e PORTARIA SES/GASEC/Nº 640/2019, de 22/10/2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23/10/2019, consoante o disposto nos arts. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 14 do Decreto nº 3.555/2000, art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, art. 25, do Decreto Estadual nº 2.434, de 06/06/2005 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, e;

Considerando a Portaria nº 01/SES/GASEC/CORSAUD, de 07 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.481, de 11 de novembro de 2020, que instaurou Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF;

Considerando o período de férias do servidor SAULO FERNANDO GUEDES DA SILVA, inscrito na matrícula nº 1506, compreendida entre o período de 02/01/2020 a 31/01/2020 membro da comissão designada para apurar o referido PARF;

Considerando a necessidade de diligências e a conclusão dos trabalhos da comissão designada para apurar as supostas irregularidades;

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de janeiro de 2020, o prazo previsto na Portaria nº 01/SES/GASEC/CORREGEDORIA de 07 de novembro de 2019, publicada no DOE Nº 5.481, de 11 de novembro de 2019, a fim de concluir a apuração dos fatos narrados no processo principal nº 2017/30550/003987 e seus apensos;

Art. 2º Designar a servidor ROGÉRIO SILVA LEITE, inscrito com matrícula nº 111450991, como membro da comissão designada para apurar o referido PARF, a fim de substituir o servidor SAULO FERNANDO GUEDES DA SILVA, temporariamente, durante o período supramencionado de férias;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Mayara Alves Maciel Lima Magalhães  
Corregedoria da Saúde

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA SSP Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;

Considerando o OFÍCIO Nº 1393/2019/CORREGEPOL, de 05 de dezembro de 2019, assinado pelo Corregedor-Geral de Polícia em exercício;

## RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 09/12/2019, 09 (nove) dias das férias do servidor HÉRCULES SANTOS COELHO, escrivão de polícia, matrícula nº 853978-1, previstas para o período de 09/12/2019 a 17/12/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período compreendido entre 22/06/2020 a 30/06/2020.

Palmas/TO, 14 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 31, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;

Considerando o OFÍCIO Nº 009/2020/CORREGEPOL, de 08 de janeiro de 2020, assinado pelo Corregedor-Geral de Polícia em exercício;

## RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, 11 (onze) dias das férias da servidora LUCÉLIA MARIA MARQUES BENTO, delegada de polícia, matrícula nº 847292-2, previstas para o período de 01/02/2020 a 11/02/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 14 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 32, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que o servidor mencionado abaixo retornou ao exercício de suas atribuições, visto finalização de mandato eletivo, bem como, a solicitação contida no Ofício nº 1143/2019/2ª DRPC;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior através da Proposta de Portaria nº 806/2019 - DPL, com a manifestação favorável da Delegada-Geral de Polícia Civil;

## RESOLVE:

LOTAR, em razão da necessidade do serviço, com efeito retroativo a 03/12/2019, JOSÉ RÉRISSON MACEDO GOMES, delegado de polícia, matrícula nº 311276-2, para exercer suas funções como Delegado-Chefe na 27ª Delegacia de Polícia/27ª DP - Araguaína, integrante da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/2ª DRPC - Araguaína.

Palmas/TO, 14 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL****PORTARIA CORREGEPOL Nº 005/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, III, da Lei 3.461 de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins),

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 048/2019, instaurada por meio da Portaria nº 069/2017-CGPC/TO, de 10 de outubro de 2017 (fl. 02), para apurar a conduta do Policial identificado pela matrícula nº 731472-1, em razão da prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso II, alíneas "a", "p", "s" e inciso III, alínea "q", da Lei nº 1.654/2006, que guarda similaridade com o que consta no atual Estatuto.

CONSIDERANDO o Relatório do Corregedor Adjunto (fls. 90/95), o qual manifestou pela celebração do Compromisso de Ajustamento de Conduta - CAC;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/ CORREGEPOL (fls. 97) deste subscritor, o qual acolheu na íntegra a sugestão do Corregedor Adjunto, e, decidiu pela celebração do Compromisso de Ajustamento de Conduta - CAC, ao servidor indicado acima;

CONSIDERANDO a aceitação pelo servidor do COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (fls. 105/106);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Compromisso de Ajustamento de Conduta do servidor identificado pela matrícula nº 731472-1 pela prática da infração disciplinar prevista no artigo 92, inciso II, alíneas "a", "p", "s" e inciso III, alínea "q", da Lei nº 1.654/2006, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta e compromete-se a observar e cumprir o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis.

Art. 3º Encaminhe-se, também, cópia desta Portaria ao Gabinete do Secretário de Segurança Pública para publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 16 de janeiro de 2019.

RONAN ALMEIDA SOUZA  
Corregedor-Geral da Segurança Pública em exercício

## ADAPEC

### PORTARIA Nº 012, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor ELIMARCOS FERREIRA DE MORAIS, nº funcional 11186135-1, CPF: 010.990.813-94, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Unidade Local de Lizarda, durante o período de férias do titular ROGÉRIO PAES RIBEIRO DE SOUSA, nº funcional 11457708-1, compreendido entre 14/01/2020 a 28/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO PEREIRA RAMOS  
Vice Presidente

### APOSTILAMENTO

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º da Lei nº 1.027, de 10 de dezembro de 1998, resolve:

APOSTILAR: o processo: 2019 34530 000058  
Incluir: Classificação Orçamentária 34530.20.122.1148.4308 0000

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de janeiro de 2020.

FRANCISCO PEREIRA RAMOS  
Vice Presidente

## AMETO

### PORTARIA AMETO Nº 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Designa titular responsável para responder pela Função Recursos Humanos da AMETO, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e o Ato de nº 1.647, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.38, de 19 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria das Graças Pereira de Sousa, Secretária-Geral, Matrícula nº 372370-3, para responder pela função cumulativa de Recursos Humanos, desta pasta, a partir do dia 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDO NINI GIACOMETTO  
Presidente

## ATI

### PORTARIA ATI Nº 3/2020/GABPRES/ATI, DE 17/01/2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do servidor público lotado nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas - TO, aos 17/01/2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

### ANEXO ÚNICO À PORTARIA ATI Nº 3/2020/GABPRES/ATI, DE 17/01/2020.

CPF	Nº Funcional	Servidor	Número da Etapa	Nota
024.559.631-36	1263102-2	Jader Lincoln do Nascimento	3	126

### PORTARIA ATI Nº 4/2020/GABPRES/ATI, DE 17/01/2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas - TO, aos 17/01/2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA ATI Nº 4/2020/GABPRES/ATI, DE 17/01/2020.

CPF	Nº Funcional	Servidor	Média
860.835.542-68	1221302-5	Fabiano Alves Santos Santana	150
023.222.581-80	1254464-4	João Victor Lopes Pimenta Miguel	150

## DETRAN

## PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 05/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Objeto do Contrato
19/2019	2019/32470/000249	DIVULGAÇÃO CULTURAL COMÉRCIO DE LIVRO LTDA CNPJ Nº 04.128.111/0001-39	Aquisição de material pedagógico para atender as necessidades do órgão requisitante, no prazo e nas condições a ajustadas, decorrentes de pregão eletrônico, com motivação e finalidades descritas no projeto básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Fiscal Titular	Alex Stevan Ferreira Machado - Matrícula nº 1109855
Suplente	Deusimar Santana de Rosa - Matrícula nº 794184-4

## Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato par a ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

IX - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - O fiscal suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA  
Presidente do DETRAN/TO

## IGEPREV

## PORTARIA Nº 58, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Aposentadoria da segurada Maria do Socorro Andrade Modesto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e,

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0029546-73.2019.827.2729;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1507/2019/GASEC, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.466, de 18 de outubro de 2018;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 270/AP, de 07 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.371, de 11 de maio de 2015, referente à segurada MARIA DO SOCORRO ANDRADE MODESTO, CPF: 237.349.224-53, para fins de fixar os proventos referentes ao Padrão X, Referência "K", do cargo de Enfermeiro, conforme consta do processo nº 2019.04.208908R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº 2017.1048.801102PA  
INTERESSADA: MAGDA SUELY PEREIRA CASTRO  
ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

## DESPACHO Nº 101/2020/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1271, de 02 de outubro de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2303, de 23 de outubro de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de emissão de certidão de tempo de contribuição, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## NATURATINS

## PORTARIA/NATURATINS Nº 279, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.E nº 5.409, de 31 de julho de 2019,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal dos titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO
ÉZIO ALVES PEREIRA Mat. Func. 619106	IVACI RODRIGUES DE SOUSA Mat. Func. 6230202	2019/40310/000158 - Cont. 019/2019	Locação de Imóveis para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS.
		2019/40310/000174 - Cont. 020/2019	
		2019/40310/000358 - Cont. 022/2019	
		2019/40310/000401 - Cont. 024/2019	
		2019/40310/000357 - Cont. 025/2019	
		2019/40310/000227 - Cont. 026/2019	
		2019/40310/000355 - Cont. 028/2019	
		2019/40310/000354 - Cont. 029/2019	
		2019/40310/000460 - Cont. 040/2019	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 6º da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de vigência retroagindo ao dia 21/08/2019.

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO  
Presidente

#### PORTARIA NATURATINS Nº 295, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para conduzir veículos oficiais deste Instituto a partir desta data.

Nº FUNCIONAL	CNH	NOME	LOTAÇÃO
869536	01504674610	ELIANDRO CARLOS GUALBERTO	DIRETORIA DE PROTEÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL
501235	02471008083	AMARILDO PEREIRA DOS SANTOS	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
11150025	04601980301	KESSIA AUGUSTA GOMES DE SANTANA SOARES	AGÊNCIA REGIONAL - DIANÓPOLIS
11679824	06384232150	VALDEIR NUNES DA SILVA	APA Serra do Lajeado
11679247	06656369997	JOSÉ AIRES PINTO	APA de Palmas

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2019 40310 000174  
Contrato nº 020/2019  
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins  
Contratada: Raisa Maria Rocha Pinheiro  
CPF: 040.315.991-10  
Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Brigadeiro Haroldo Veloso, nº 250, Setor Dona Nélcia, em Araguaína - TO, para abrigar o Escritório Regional do Naturatins na cidade de Araguaína - TO.  
Valor: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).  
Fonte: 0100666666  
Elemento de despesa: 33.90.36  
Data da Assinatura: 19/08/2019.  
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Signatários: Sebastião Albuquerque Cordeiro (Instituto Natureza do Tocantins) e Raisa Maria Rocha Pinheiro (locador).

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2019 40310 000358  
Contrato nº 022/2019  
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins  
Contratada: Sandra Iara Vieira Daneli  
CPF: 850.931.901-44  
Objeto: Locação do imóvel localizado na Av. Bandeirantes, nº 957, Lote 12, Centro, Alvorada - TO, para abrigar o Escritório Regional do Naturatins na cidade de Alvorada - TO.  
Valor: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).  
Fonte: 0100666666  
Elemento de despesa: 33.90.36  
Data da Assinatura: 06/09/2019.  
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Signatários: Sebastião Albuquerque Cordeiro (Instituto Natureza do Tocantins) e Sandra Iara Vieira Daneli (locador).

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2019 40310 000227  
Contrato nº 026/2019  
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins  
Contratada: Alessandro Pereira da Silva  
CPF: 815.290.401-59  
Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua João Pinto Póvoa, Quadra 40, Lote 13, nº 162, Centro de Dianópolis - TO, para abrigar o Escritório Regional do Naturatins na cidade de Dianópolis - TO.  
Valor: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).  
Fonte: 0100666666  
Elemento de despesa: 33.90.36  
Data da Assinatura: 06/09/2019.  
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Signatários: Sebastião Albuquerque Cordeiro (Instituto Natureza do Tocantins) e Alessandro Pereira da Silva (locador).

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2019 40310 000355  
Contrato nº 028/2019  
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins  
Contratada: Maria Gonçalves de Melo  
CPF: 896.134.651-20  
Objeto: Locação do imóvel localizado na Avenida Vitorino Leite, s/nº, Quadra 94, Centro de Formoso do Araguaia - TO, para abrigar o Escritório Regional do Naturatins na cidade de Formoso do Araguaia - TO.  
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
Fonte: 0100666666  
Elemento de despesa: 33.90.36  
Data da Assinatura: 06/09/2019.  
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Signatários: Sebastião Albuquerque Cordeiro (Instituto Natureza do Tocantins) e Maria Gonçalves de Melo (locador).

**RURALTINS****PORTARIA Nº 12/2020-GABPRES, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.610 - NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, e consoante com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, do Regimento Interno, de 11 de julho de 1994.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 11/2020, de 15 de janeiro de 2019, publicada no DOE Nº 5.459:

Onde se lê: a partir de 20/01/2020  
Leia-se: a partir de 01/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA  
Vice-Presidente Executivo

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 016/2020/GABREITOR, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei n. 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROGAD/DIRADMACAD/Nº 001/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER, em razão de extrema necessidade do serviço público, 13 (treze) dias do gozo das férias do servidor ANTÔNIO DA SILVA SOUSA, matrícula funcional n. 810040, a partir de 23 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 08/04/2018 a 07/04/2019, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**DEFENSORIA PÚBLICA****ATO Nº 006, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR,

A designação da servidora MAYARA ALVES DE SOUZA BEZERRA para o exercício da função de confiança de Assessor de Corregedoria - FCDP-4;

A designação do servidor RENATO AUGUSTO MARINHO DE CARVALHO para o exercício da função de confiança de Assessor da Defensoria Pública-Geral - FCDP-5;

A designação do servidor LUIZ ARÃO ARAÚJO CARVALHO para o exercício da função de confiança de Assessor Técnico Administrativo - FCDP-2;

A designação do servidor RICARDO SILVA DOS SANTOS para o exercício da função de confiança de Assessor Técnico Administrativo - FCDP-2;

A designação do servidor LUCIVALDO CASTRO CASTELO BRANCO para o exercício da função de confiança de Assessor Técnico Administrativo - FCDP-2;

A designação da servidora MAYRA FRANCIELE MARQUES para o exercício da função de confiança de Assessor Técnico Administrativo - FCDP-2;

A designação da servidora JULIANNE PEREIRA LIMA LINCON para o exercício da função de confiança de Assessor Técnico Administrativo - FCDP-2;

A designação da servidora MANUZY FONSECA AMORIM para o exercício da função de confiança de Assessor da Defensoria Pública-Geral - FCDP-5;

A designação do servidor BRUNO CAMARGO PIRES para o exercício da função de confiança de Gestão de Contratos Complexos - FCDP-1;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 20/01/2020.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 062, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 13/01/2020 a 31/01/2020, das férias da servidora GILIANNY RIBEIRO GOMES, Assistente Administrativo - Requisitada, matrícula nº 9085246, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 03/02/2020 a 21/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 13/01/2020.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**EDITAL DE ABERTURA Nº 006, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a vacância da 1ª Defensoria Pública Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Araguaína - TO, em razão do Ato nº 003/2020, publicado no DOE 5.521, de 13 de janeiro de 2020, acostado aos autos Sei nº 19.0.00002860-9;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral oportunizar aos Defensores Públicos de 1ª Classe concorrer à titularidade do Órgão de Atuação vago;

CONSIDERANDO que à remoção aplica-se como critério de classificação e desempate a antiguidade na respectiva Classe;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos para que os Defensores Públicos de 1ª Classe interessados no provimento da vaga abaixo relacionada manifestem-se, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, mediante encaminhamento de requerimento ao Defensor Público-Geral, via correio eletrônico, com aviso de recebimento, para gabinete@defensoria.to.def.br:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO		ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1	1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Araguaína - TO	01 vaga

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRICULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
O Requerente, acima qualificado, nos termos do Edital nº 006/2020 postula concorrer à remoção para o Órgão de Atuação abaixo especificado: Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Araguaína - TO _____ de _____ de 2020.			
Assinatura do Requerente			

#### EDITAL Nº 007, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 002, de 13 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 5.521, de 13 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do concurso inaugurado pelo Edital nº 29/2019, para provimento, por remoção, do Órgão de Atuação abaixo especificado:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO		ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1	2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais - Núcleo Regional de Tocantinópolis	NÃO HOUVE INTERESSADOS

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

#### EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04258.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº 19.0.000001490-0 .

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 10/2019, Ata de Registro de Preços nº 006/2019.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Florjoli Comércio De Equipamentos De Informática Eireli.

OBJETO: Aquisição de material (película de controle solar- insulfim) para atender as necessidades da Defensoria Pública Do Estado Tocantins.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; SUBITEM: 24; FONTE: 0100666666.

VALOR: R\$ 1.204,62 (Hum mil e duzentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA EMISSÃO: 19/12/2019.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### PORTARIA Nº 061, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KASSIA MARIELLA SILVA OLIVEIRA, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 9081411, para responder, no período de 07/01/2020 a 26/01/2020, sem prejuízo de suas funções pela Coordenadoria de Contratos e Convênios, em razão de férias do titular SYDNEY FABIO ARAUJO PINTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a partir 07/01/2020.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO  
Superintendente de Administração e Finanças

#### SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

##### PORTARIA Nº 044, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 84, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 19/03/2020 a 17/04/2020, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, matrícula nº 881033-8, referente ao exercício 2019/1, concedidas por meio da Portaria nº 1166/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.461, de 11 de outubro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de janeiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

##### PORTARIA Nº 054, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Formoso do Araguaia - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, CRISTIANE SOUZA JAPIASSU MARTINS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Formoso do Araguaia, período de 01 a 29 de fevereiro de 2020, com atendimento às quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias de janeiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 055, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Alvorada, período de 01 a 29 de fevereiro de 2020, com atendimento às quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias de janeiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 056, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe DANIELA MARQUES DO AMARAL ALMEIDA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Araguaçu - TO, em razão da licença maternidade, no período de 01 a 29 de fevereiro de 2020, com atendimento as terças-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias de janeiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 057, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Peixe - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MARIA CRISTINA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Peixe - TO, no período de 01 a 29 de fevereiro de 2020, com atendimento as terças e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias de janeiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 059, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA para patrocinar a defesa dos interesses do assistido THARLES MURCYO MOTA BRITO GOMES, referente aos autos nº 0001538-04.2015.8.27.2737, na comarca de Porto Nacional - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias de janeiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ANANÁS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020**

Dispensa de Licitação nº 02/2020  
Processo Administrativo nº 18/2020

Contratante: A Prefeitura Municipal de Ananás - Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 300, Centro, Ananás - TO, inscrito no CNPJ Nº 00.237.362/0001-09 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALBER SARAIVA DE CARVALHO, brasileiro, casado, residente à Rua São Pedro, nº 409 - Centro, nesta cidade, portador do RG Nº 1.480.625 SSP/TO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº 297.909.991-00

Contratado: EUNICE VIEIRA DE SOUSA MACEDO ME, (HOTEL NOVA VIDA) INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 20.635.925/0001-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES QUE VIEREM SURTIR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS NO EXERCÍCIO DE 2020.

Fundamentação Legal: A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV, e parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor Total: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Data da Vigência: 20/01/2020 A 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

CNPJ/MF: 00.237.362/0001-09

VALBER SARAIVA DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

## AXIXÁ DO TOCANTINS

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020**

O Comitê Gestor Municipal de Agricultura Familiar, de Axixá do Tocantins, tornam público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Augustinópolis, nº 25, Centro de Axixá do Tocantins, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até às 17 horas do dia 05/02/2020, no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO TOCANTINS (Ruraltins), localizado à Praça Joaquim Baltazar, Nº 85, ao lado da Câmara Municipal de Vereadores.

Axixá do Tocantins - TO, 13 de janeiro de 2020.

Raimundo Marques Feitosa Filho  
Presidente do Comitê Gestor

## CASEARA

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA, CNPJ nº 24.851.487/0001-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Instalação (LI) para a atividade Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários. Responsabilidade Técnica Evolver Engenharia e Meio Ambiente.

## DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará a licitação abaixo discriminada, na modalidade Pregão Presencial, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível no endereço eletrônico: www.divinopolis.to.gov.br, assim como na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, Centro, Divinópolis do Tocantins - TO. Fone: (63) 3531-1320 (das 07:00 às 13:00 hs)

PREGÃO PRESENCIAL 011/2020, Processo nº 008/2020 - Abertura: 07 de fevereiro de 2020, às 08:00hs, visando à contratação de empresa especializada para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinado ao atendimento do Fundo Municipal de Educação, assim como repasses do Governo Federal, Estadual e convênios em geral no Município de Divinópolis do Tocantins - TO, no o exercício de 2020.

Divinópolis do Tocantins - TO, 16 de janeiro de 2020.

Marcelo de Araujo Custódio  
Presidente da Comissão de Licitação

## FIGUEIRÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

O Município de Figueirópolis, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de material de higiene e Limpeza e alimentação para Administração geral do nosso Município, e Fundo Municipal de Assistência Social de Figueirópolis, e fundo Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Educação, para o ano de 2020. A sessão para processamento do Pregão ocorrerá no dia 10 de Fevereiro 2020, às 8:00h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital Estará Disponível a partir do dia 29 de janeiro 2020, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417. 9930-2606 no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis/TO, 16 de janeiro de 2020.

Fernandes Martins Rodrigues  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

O Município de Figueirópolis, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço- por item, visando a aquisição de Pneus para manutenção dos veículos e maquinas da frota do Município de Figueirópolis - TO, destinados as Secretarias e Fundos do Município. A sessão para processamento do Pregão ocorrerá no dia 11 de Fevereiro de 2020, às 13:00h, na Prefeitura Municipal de Figueirópolis, O Edital Estará Disponível a partir do dia 29 de janeiro de 2020, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones (63) 3374-1417. 9930-2606, no horário de expediente das 12:30 às 17:30

Figueirópolis/TO, 16 de janeiro de 2020.

Fernandes Martins Rodrigues  
Prefeito Municipal

## GURUPI

## CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019-SRP**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio do Secretário, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 086/2019-SRP. Processo: 2019.008832. Tipo Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, COM COTAS RESERVADAS DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTAS PRINCIPAIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. Realização: 04/02/2020, às 09 horas, horário local, Sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi-TO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA E MASSA ASFÁLTICA CBUQ. Legislação: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, dentre outras. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 20/01/2020.

Gerson José de Oliveira  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2020  
PROCESSO Nº 2020000505**

Pregão Presencial nº 058/2019-SRP. Ata de Registro de Preços nº 060/2019. Processo Licitatório nº 2019002678. Partes: Município de Gurupi - TO, por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e 4S SERVIÇOS PAISAGÍSTICOS EIRELI, CNPJ nº 32.191.816/0001-36. Objeto: locação de caminhão basculante. Vigência: 08/01/2020 à 31/12/2020. Valor: R\$ 105.482,52 (cento e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Data de Assinatura: 08/01/2020.

Gerson José de Oliveira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DE CONTRATOS 2020**

Pregão Presencial nº 058/2019-SRP. Ata de Registro de Preços nº 060/2019. Processo Licitatório nº 2019002678. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98. Vigência dos Contratos: 08/01/2020 à 31/12/2020. Data de Assinatura: 08/01/2020.

CONTRATADA: 4S SERVIÇOS PAISAGÍSTICOS EIRELI, CNPJ nº 32.191.816/0001-36.

CONTRATO Nº 053/2020. Processo administrativo nº 2020000003. Objeto: locação de retroescavadeira, com operador. Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

CONTRATO Nº 057/2020. Processo administrativo nº 2020000334. Objeto: locação de escavadeira hidráulica de esteira, com operador. Valor: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

CONTRATADA: ALVES RIBEIRO E MARTINS LTDA, CNPJ nº 08.058.396/0001-30.

CONTRATO Nº 054/2020. Processo administrativo nº 2020000004. Objeto: locação de caminhão basculante. Valor: R\$ 102.080,00 (cento e dois mil e oitenta reais).

CONTRATADA: VALDECI MILHOMES DOS SANTOS 13205021304, CNPJ nº 22.547.769/0001-67.

CONTRATO Nº 055/2020. Processo administrativo nº 2020000005. Objeto: locação de caminhonete F4000 com baú. Valor: R\$ 69.226,66 (sessenta e nove mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

CONTRATADA: ADRIANA PEREIRA DE ALENCAR CARVALHO - ME, CNPJ nº 22.245.547/0001-90.

CONTRATO Nº 056/2020. Processo administrativo nº 2020000006. Objeto: locação de caminhão micro ônibus, com motorista. Valor: R\$ 93.866,00 (noventa e três mil oitocentos e sessenta e seis reais).

Gerson José de Oliveira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 011/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

“CLASSIFICA E CONVOCA APROVADOS NO III CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GURUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que lhe confere os artigos 25, §1º, II e 27, II e III do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Portaria de nº 233/2017, de 05 de Junho de 2018, publicada no DOE de nº 4.892, de 21 de junho de 2017,

CONSIDERANDO a Portaria de nº 197/2019, de 05 de Junho de 2019, publicada no DOE de nº 5.377, de 12 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica classificado o aprovado no cargo ao qual foi aprovado em concurso público, observada a ordem de aprovação, o servidor a seguir relacionado:

CLASS.	INSCRIÇÃO	C.P.F.- NOME	PONTOS	CONDIÇÃO	CARGO
017	00760	710.146.401-72- CLEONALDO DOS SANTOS CARVALHO	55,00	CLASSIFICADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Art. 2º O candidato classificado no art. 1º desta Portaria fica convocado para apresentar a documentação exigida, no período de 03 a 17 de Fevereiro de 2020, para tomar posse no prazo de 15 (quinze dias) a contar de 28 de Fevereiro de 2020.

§1º O candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse a partir do dia 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado, e deferido pelo Presidente desta Casa de Leis.

§2º O classificado no art. 1º desta Portaria e convocado, deverá apresentar documentação exigida a partir do dia 28 de Fevereiro de 2020, formalizar um requerimento dirigido a Secretária-Geral da Câmara Municipal de Gurupi, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2017, de 17 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º O nomeado, até então empregado, seja na iniciativa privada ou pública, cujos cargos geram incompatibilidade constitucional ou colidam horário de trabalho, deverão apresentar comprovante de demissão.

Art. 4º Revoga-se, integralmente, a Portaria 002, de 10 de Janeiro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Janeiro de 2020.

WENDEL ANTÔNIO GOMIDES.  
Presidente da Câmara.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Placard da Câmara Municipal de Gurupi, em integra, nesta data. Gurupi, 16 de Janeiro de 2020.

João Batista Parente Neres. Coordenador de Protocolo.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e considerando que o presente Processo de Licitação obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e regulamentações posteriores; RESOLVE: I - HOMOLOGAR os Procedimentos Licitatórios, na modalidade.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019, do processo licitatório nº 201911040 referente à contratação de empresa para prestação dos serviços profissionais especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, junto aos Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Gurupi, especialmente aos seus titulares, como parte da CODAP - Cota de Despesas de Atividades Parlamentares. Tendo como vencedor o seguinte licitante: BEZERRA E LOPES ADVOGADOS - SSME, CNPJ: 11.447.9610001-65, no valor Global de R\$ 251.760,00 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e sessenta reais).

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019, do processo licitatório nº 201911040 referente à contratação de empresa para prestação dos serviços profissionais especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, junto aos Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Gurupi, especialmente aos seus titulares, como parte da CODAP - Cota de Despesas de Atividades Parlamentares.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2020  
VIGÊNCIA: Doze meses.  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO  
CONTRATADA: BEZERRA E LOPES ADVOGADOS - SSME, CNPJ: 11.447.9610001-65, no valor Global de R\$ 251.760,00 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e sessenta reais).

**NOVA OLINDA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Olinda, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Presidente da Comissão de Pregão nomeado através da Portaria nº 02/2020, avisa aos interessados que, fará realizar, na sede deste Órgão, situado à Avenida Goiás, nº 1284, Centro - NOVA OLINDA - TO. CEP: 77.790-000, Licitação Pública, com abertura no dia 04 de Fevereiro de 2020, as 09:00 (nove horas) horário local, na modalidade "Pregão Presencial, para Registro de Preço visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital e na Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 e ainda pelo Decreto Municipal nº 50/2013. Objetivando a Contratação dos serviços de Fornecimento futuro e parcelado de refeição (MARMITEX), para os servidores plantonista da unidade do Pronto Atendimento, lotado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Olinda, pelo período de 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço - nº 01/2020 - Processo Administrativo nº 01/2020 - Protocolo nº 11/2020. TIPO: menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, Os interessados poderão obter cópia do respectivo Edital gratuitamente através do portal da transparência do Município pelo seguinte endereço: [www.novaolinda.to.gov.br](http://www.novaolinda.to.gov.br), acessar Portal da Transparência - Licitações ou em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação através do departamento de licitações e contratos, munidos de pen-drive, para gravação de planilha de proposta.

Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, de segunda as sextas-feiras, no Horário de 08:00 (oito) horas as 12:00 (Meio dia), ou ainda pelo e-mail oficial: [licitacao@novaolinda.to.gov.br](mailto:licitacao@novaolinda.to.gov.br).

Nova Olinda - TO, 21 de Janeiro de 2020.

Jair Pereira Lima  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**NOVA ROSALÂNDIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020**

Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO. Processo Administrativo nº 293/2019, de 12 de dezembro de 2019. Modalidade de Licitação nº Convite nº 001/2020. Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social. Objeto: Contratação de Empresa especializada no ramo de construção civil para execução de Obras de Construção de Centro de Referência de Assistência Social CRAS, para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - neste Município com o fornecimento de material e mão de obra, conforme Projeto Básico de Engenharia e demais documentos, nos termos do contrato de Repasse de nº 872805/2018/MDS/CAIXA/Município de Nova Rosalândia-TO, para execução indireta no regime de empreitada por menor preço global. Fundamentação Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Dotação orçamentária: 06.14.08.244.0105.1.024/ Elemento de despesa: 4.4.90.51/Ficha: 454/Empresa/Contratada: Porto Engenharia LTDA-ME, CNPJ (MF) nº 08.952.134/0001-14, situada na Av. Bernardo Sayão, s/n, QD 05, LT 01, na cidade de Nova Rosalândia - TO, CEP nº 77.495-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal o senhor, Leonardo Mateus de Moura, brasileiro, Solteiro, Portador do RG nº 4.234.705- SSP- GO, CPF nº 925.860.821-68, residente e domiciliado na Av Bernardo Sayão, s/n, QD 05, LT 01, Centro, Nova Rosalândia-TO. Valor Total do Contrato R\$ 321.059,25 (trezentos e vinte e um mil e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Número do Contrato: Nº 003/2020, de 20 de janeiro de 2020. Data da Assinatura do Contrato: 20/01/2020.

Nova Rosalândia-TO, 20 de janeiro de 2020.

Dr. Ladir Machado Alves  
Prefeito Municipal

**PAU D'ARCO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar-se o PREGÃO PRESENCIAL PM-PD 003/2020, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Registro de Preço para a Contratação de empresa, técnicos especializados na cessão de direito de uso de sistema de informática/automação em contabilidade pública. Solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 31/01/2020, às 13h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: [cplpaudarco@gmail.com](mailto:cplpaudarco@gmail.com). Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 17 de Janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA NETO  
Prefeito Municipal

**PEDRO AFONSO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 001/2020. PROC 363/2020, Abertura dia 31/01/2020, as 09h:00min, visa contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa asséptica, para atender a demanda da Prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020, PROC 364/2020, Abertura dia 31/01/2020, as 10h:00min, visando a aquisição de um compactador de solo e percussão.

Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no site: [www.pedroafonso.to.gov.br](http://www.pedroafonso.to.gov.br). Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, no horário compreendido entre às 08h00 e 12h00, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 17 de janeiro de 2020.

Joelma Gorete Carvalho de Oliveira  
Pregoeira

**PINDORAMA DO TOCANTINS***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020  
REGISTRO DE PREÇOS**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - TO, torna público que fará realizar-se, no dia 31 de janeiro de 2020, às 13h00, licitação na modalidade, Pregão Presencial, Registro de Preço, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando Aquisição de Material de limpeza para o Fundo Municipal de Educação.

Pindorama do Tocantins - TO, 16/01/2020.

JONAS ALVES CARVALHO NETO  
Pregoeiro

**PIUM****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pium - TO, torna público que fará realizar-se, no dia 31 de janeiro de 2020, às 14h15Min, na sala de reunião de licitações o Pregão Presencial, sob nº 001/2020-PMP, do tipo Menor Preço, visando a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Toners e cartuchos para manutenção das atividades das Secretarias e Fundos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações Constantes do Termo de Referência e demais informações do Edital.

O edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Pium, maiores informações pelo telefone: (63) 3368-1401.

Antônio Augusto P. Braga  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pium - TO, torna público que fará realizar-se, no dia 05 de fevereiro de 2020, às 14h15Min, na sala de reunião de licitações o Pregão Presencial, sob nº 002/2020-PMP, do tipo Menor Preço, visando a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantitativos e especificações Constantes do Termo de Referência e demais informações do Edital.

O edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Pium, maiores informações pelo telefone: (63) 3368-1401.

Antônio Augusto P. Braga  
Pregoeiro

**PRAIA NORTE***CÂMARA MUNICIPAL***EXTRATO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020 - DISP.**

DECRETA; dispensa de procedimento licitatório para a contratação de serviços contábeis para a empresa BURITI CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.093.969/0001-85.

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS Nº 02/2020  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, inscrita no CNPJ n. 07.783.321/0001-59, CONTRATADA: BURITI CONTABILIDADE, CNPJ sob nº 25.093.969/0001-85, VALOR: R\$ 11.000,00. VIGÊNCIA: 08/01/2020 a 09/03/2020, serviços de consultoria contábil.

Jeremias Roberto dos Santos Borges  
Presidente da Câmara

**RECURSOLÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA-TO, torna público que fará realizar-se, no dia 23 de janeiro de 2020, às 09h00min, no Prédio do Paço Municipal, licitação regida pela Lei nº 8.666/93, na modalidade TOMADA DE PREÇOS 001/2020, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, visando a Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para construção de 01 Ponte, sobre o Rio Mateiros na Zona Rural de Recursolândia - TO, objeto do convênio nº 215/2019 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO - GOVERNO DO TOCANTINS, conforme especificados nos projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante no edital. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Recursolândia. Maiores informações pelo telefone: (63) 3438-1213 ou pelo e-mail: cplrecursolandia@gmail.com.

DOMINGOS RODRIGUES PEREIRA  
Presidente da CPL

**RIACHINHO***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHINHO TOCANTINS, sito na Avenida Araguaia, CEP: 77893-000, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação pública na Sede da Prefeitura Municipal de Riachinho, na Praça Três Poderes, na modalidade Pregão Presencial nº 02/2.020, julgamento dia 04 de Fevereiro 2.020, às 08h00min. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços na locação de veículos para o transporte escolar durante de acordo com o calendário escolar do ano 2.020, junto Fundo Municipal de Educação, conforme Edital e Anexo. Mais informações no telefone: (63) 3443-1155 e-mail: licitacao@riachinho.to.gov.br, durante o horário de expediente.

Riachinho - TO, 20 de janeiro de 2.020.

Cleres Nelpides da Cruz  
Gestor do FME

**SANDOLÂNDIA***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020-FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA - TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal expede o presente Edital de Chamamento Público Nº 001/2019-FMS e torna público aos interessados que a partir do dia 28 de Janeiro/2020, das 7h00 às 13h00, haverá CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO, CONFORME ANEXO I, DO EDITAL.

O Edital de chamamento público poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dr Ulysses Guimarães, s/n, Centro, Sandolândia - TO, ou por meio do portal da transparência no endereço eletrônico: www.sandolandia.to.gov.br/transparencia. Mais informações através do telefone: (63) 3394-1418, das 7h00m às 13h00m.

Sandolândia - TO, 20 de Janeiro de 2020.

LAIANE PERES MELLO  
Presidente da CPL/Decreto Nº 002/2019

## SANTA RITA DO TOCANTINS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019  
ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 3843/2019, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Tendo como vencedora a empresa: TENDAS ALUBAN LTDA - CNPJ: 22.949.065/0001-10, vencedora dos itens: 1/1,1/2, perfazendo o valor de R\$ 67.260,00 (sessenta e sete mil duzentos e sessenta reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 07/01/2021 e está disponível no site: <https://www.santarita.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Tocantins, nº 150, Centro, Santa Rita do Tocantins/TO, CEP: 77.565-000 Fone: (63) 3365-5057. Santa Rita do Tocantins - TO, 21 de janeiro de 2020. Ordenador(a) Senhora Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019**

Oriundos do Pregão Presencial Nº 007/2019. Firmado em 04.12.2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa ODAIR FERRARA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ 34.156.559/0001-27, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 2995 - Centro - Alvorada - TO. Valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE (TRUCK) COM CARRÓCERIA DE 12 M3, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. Dotação Orçamentária: 03.15.15.451.3.2009. Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos. Elemento de despesa: 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 0010.00.000. Recursos Próprios. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 3395/2019. Vigência: 04/12/2019 a 31/12/2019. Ordenador: Sra. Neila Maria da Silva Moraes.

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019**

Oriundos do Pregão Presencial Nº 001/2019. Firmado em 16.12.2019, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ: 05.743.288/0001-08, com endereço na Rua 104, Nº 74, Setor Sul, Goiânia/GO. Valor total de R\$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO HOSPITALAR - APARELHO DE ULTRASSOM, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Dotação Orçamentária: 05.17.10.301.0011.1.013 - Adquirir Equipamentos Unidade de Saúde. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes. FONTE: 0040.00.0000 - FUS/ASPS. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 3712/2019. Vigência: 16/12/2019 a 16/02/2019. Ordenador: Sra. Viviana Naves Sales.

*FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE***EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020**

Oriundos do Pregão Presencial Nº 022/2019. Firmado em 03.01.2020, entre o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa CRC TRANSPORTADORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 03.859.305/0001-41, com endereço na Rua São José, nº 580, Centro, Brejinho de Nazaré - TO. Valor total de R\$ 119.760,00 (cento e dezenove mil setecentos e sessenta reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RECOLHIMENTO DE LIXO E TRANSPORTE DO MESMO, PARA O ATERRO SANITÁRIO FORA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO. Dotação Orçamentária: 13.21.18.542.0025.2.070 - Coleta de Lixo. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE: 0010.00.000 - Recurso Próprio. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 3986/2019. Vigência: 03/01/2020 a 31/12/2020. Ordenador: Sr. Euvaldo Ferreira Gomes.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Adriani Nogara, inscrito no CPF: 599.580.060-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia (LP) para a atividade de bovinocultura, localizada na Estância Gaúcha, Lote 45A, 45B, 45B1 e 45C, da Gleba Tupirama - Loteamento Carrapato, Matrícula de registro nº 11061, 11062, 11063 e 11064, Zona Rural do município de Guaraí-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Adriani Nogara, inscrito no CPF: 599.580.060-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Instalação (LI) para a atividade de bovinocultura, localizada na Estância Gaúcha, Lote 45A, 45B, 45B1 e 45C, da Gleba Tupirama - Loteamento Carrapato, Matrícula de registro nº 11061, 11062, 11063 e 11064, Zona Rural do município de Guaraí-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Adriani Nogara, inscrito no CPF: 599.580.060-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Operação (LO) para a atividade de bovinocultura, localizada na Estância Gaúcha, Lote 45A, 45B, 45B1 e 45C, da Gleba Tupirama - Loteamento Carrapato, Matrícula de registro nº 11061, 11062, 11063 e 11064, Zona Rural do município de Guaraí-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Associação dos Engenheiros Arquitetos e Tecnólogos do Estado do Tocantins - AEA, por intermédio do sua Presidente ao final assinado, convoca todos os associados a participarem da Assembleia Ordinária 2020 a se realizar-se no dia 11 de fevereiro de 2020, a partir das 17:00 (Quinze) horas, em única convocação, na Rua 07 de Setembro, nº 470, sala 01, Centro, na cidade de Paraíso do Tocantins, no Estado do Tocantins. Pauta: Assuntos gerais e escolha dos candidatos a eleição do sistema CONFEA/CREA-TO/MUTUA-TO. Lucilene V. Pereira - Presidente da AEA.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AGROPECUÁRIA E MINERAÇÃO SOL NASCENTE LTDA, portadora do CNPJ nº 01.465.269/0001-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer as atividades de mineração (extração de areia e cascalho) na Fazenda Sol Nascente, situada na Zona Rural do município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA, inscrito no CNPJ nº 83.322.412/0001-75, com sede Redenção - PA, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença ATCP, para Transporte de Produtos Perigosos. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

**RESOLUÇÃO CRM-TO Nº 109/2019**

Dispõe sobre a obrigatoriedade do partograma na assistência ao trabalho de parto em todos os hospitais e maternidades do Estado do Tocantins.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, publicado em 25 de julho de 1958, e

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins supervisionar a ética e o exercício da medicina e zelar pelo prestígio e pelo bom conceito da profissão no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.153/2016, que obriga a fiscalização do registro da evolução do parto em partograma;

CONSIDERANDO que o partograma é a representação gráfica do trabalho de parto, o qual permite acompanhar sua evolução, documentar, diagnosticar alterações e indicar a tomada de condutas apropriadas para a correção destes desvios, ajudando, ainda, a evitar intervenções desnecessárias e melhorando a qualidade do nascimento;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) para adoção do partograma;

CONSIDERANDO os agravos à saúde da mulher e do recém-nascido que poderão advir de uma assistência obstétrica de má qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização racional do ocitócicos e analgesia, do diagnóstico precoce das distócias e da conduta a ser tomada em cada uma delas;

CONSIDERANDO a importância da diminuição da taxa de mortalidade materno-infantil.

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido na reunião plenária realizada em 29 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o uso obrigatório do PARTOGRAMA na assistência ao trabalho de parto em todos os hospitais e maternidades, públicos ou privados, do Estado do Tocantins.

Art. 2º O PARTOGRAMA deverá fazer parte do prontuário médico das gestantes em trabalho de parto.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de novembro de 2019.

JORGE PEREIRA GUARDIOLA  
Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Diamante Agrícola S/A, inscrita no CNPJ: 10.307.397/0001-12, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE- AGRICULTURA, na Fazenda Ouro Verde, Localizada no Município de Cristalândia - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr Ismael Ferreira de Brito, CPF: nº 040.568.781-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Rio Preto, Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JANUÁRIO DA SILVA ABREU, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF nº 125.110.211-53, residente na rua 13 de Maio, Centro, CEP: 77.670-000, Divinópolis - TO; Requereu junto ao Naturatins as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), da atividade de bovinocultura de corte (Pecuária) da Fazenda Cristalina, município de Abreulândia - TO, de sua propriedade. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 005/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARCIO JOSÉ STOCKMANN, brasileiro, divorciado judicialmente, agricultor, CPF nº 476.485.039-72, residente na Fazenda Lote 32, Lote Três Pedras, cidade de Centenário - TO; Requereu junto ao Naturatins as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), da atividade de Silvicultura da Fazenda Lote 32. Lote Três Pedras, município de Centenário do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 005/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARIA CARMELITA SOUSA E SILVA, CPF: 777.919.241, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaína-TO, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade BOVINOCULTURA DE CORTE, situada na FAZENDA TRÊS MARIAS I, localizada no município de ARAGUAÍNA-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa PIPES Empreendimentos Ltda. CNPJ: 06.065.767/0001-85, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença LO de uma área de 600 m2, no lado direito do rio Araguaia, no Município de Formoso do Araguaia - TO, para a operação do Porto PIPES, Formoso do Araguaia. O Empreendimento enquadra-se na Resolução do CONAMA 237/97, que dispõem sobre Impactos Ambientais.